



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0011189-34.2016.5.18.0051
AUTOR: LAZARA ALMEIDA DE SOUSA
RÉU: PALACIO DO ALHO MATOS COMERCIO LTDA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c835493

Destinatário: PALACIO DO ALHO MATOS COMERCIO LTDA - ME

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, dia 01/07/2025, dirigi-me à Rodovia GO-080, Km 25,5, Galpão 05, Condomínio Cidade Empresarial, Perímetro Urbano, Nerópolis/GO, CEP 75460-000 (Avenida Juscelino Kubitscheck, Qd. 01, Lt. 09; próximo ao Posto Tabocão VII), e PROCEDI à PENHORA de BENS de propriedade da empresa PALACIO DO ALHO MATOS COMERCIO LTDA - ME (título de estabelecimento/nome fantasia: Produtos Mattos), conforme Auto de Penhora em anexo.

Dia 01/07/2025, no mesmo local, NOMEEI como DEPOSITÁRIO, Senhor João Pereira Filho, CPF 330.100131-91, Sócio, de acordo com Auto de Depósito.

Dia 01/07/2025, no mesmo endereço, INTIMEI da PENHORA a empresa PALACIO DO ALHO MATOS COMERCIO LTDA - ME, na pessoa do Senhor João Pereira Filho, CPF 330.100131-91, Sócio, que de tudo ficou ciente, assinou no Mandado, no Auto de Penhora, no Auto de Depósito e na Certidão de Ciência da Penhora e recebeu a contrafé de todos, conforme anexo.

Diante do exposto, devolvo o mandado e submeto à apreciação de Vossa Excelência. Nada mais.

ANAPOLIS/GO, 02 de julho de 2025
LUZIA MARTINS LISBOA
Oficial de Justiça Avaliador Federal